



**EDITAL Nº 015/2025  
PROCESSO Nº 036/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.192.275/0001-02, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 17/03/2025, ÀS 16:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>SOLICITAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>compras@cachoeirapaulista.sp.gov.br / Retirar no setor de compra</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>compras@cachoeirapaulista.sp.gov.br</b>

Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE CONTRATO;

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Paulista/SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

<b>FUNCIONAL PROGRAMATICO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>
12 365 0013 2034	150	01	220.0000	3.3.90.39.00

## **3. DO AVISO E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

3.1. O presente AVISO ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: [compras@cachoeirapaulista.sp.gov.br](mailto:compras@cachoeirapaulista.sp.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/03/2025 às 16:00h**

3.1.2 O valor total máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 32.866,67 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA SETE CENTAVOS)**,

## **3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



3.2.2 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa De Débitos relativos a Federal;

3.2.4 Regularidade para com a Fazenda Estadual - Certidão Negativa De Débitos relativos a Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.6 Relação de Apenados de Contratação TCE/SP, obtida no seguinte endereço:  
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

### **3.3 Proposta de Preço/Cotação:**

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **4.0 – DO PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto nº no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cachoeira Paulista, 11 de Março de 2025.

Domingos Savio Amorim  
Secretário Municipal de Educação



**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

Há a necessidade de impedir, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais, se instalem ou se reproduzam nas dependências dos prédios públicos, como forma de preservar a saúde do público interno e externo que circulam nesses ambientes, além de conservar o patrimônio público.

Esclarecemos que a ausência desses serviços pode tornar insalubre o ambiente das dependências dos prédios públicos, podendo causar agravos à saúde de seus funcionários e usuários, além de prejuízos econômicos, ou ainda, propiciar a disseminação de doenças e infecções

**3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS:**

EMEIEF DR. EVANGELISTA RODRIGUES	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 02 caixa
EMEF PROF. REGINA POMPEIA PINTO	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 02 caixa
EMEIEF PROF. ANA FERREIRA CAMPOS	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 02 caixa
EMEIEF PROF CARMÉLIA FLEMING BIITTENCOURT	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 05 caixa
EMEIEF PROFE. CLESTON MELLO PAIVA	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 03 caixa
EMEIEF DOMINGOS PAULO E SILVA	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 03 caixa
EMEIEF MARIA ZÉLIA FREITAS LORENA	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 03 caixa
EMEIEF OTTON FERNANDES BARBOSA	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 04 caixa
EMEIEF JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 04 caixa
EMEIEF VEREADOR BENTO DA SILVA HUMMEL	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 03 caixa
EMEIEF YVONNE CIPOLLI RIBEIRO	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 03 caixa
CEMEI NINA MENDES	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 02 caixa
CEMEI ALAYDE VIANNA HUMMEL	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 02 caixa
CEMEI CARMELINA MENDES DE AZEVEDO	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 02 caixa
CEMEI RAMIRA DA SILVA SIQUEIRA (CENTRO)	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 01caixa
CEMEI RAMIRA DA SILVA SIQUEIRA (CDHU)	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 00 caixa
CRECHE JAIRO GOMES RAMOS	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 01 caixa
CRECHEMUNICIPAL BENEDITO AMBROSIO DOS SANTOS	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 00 caixa
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	desinsetização, desratização, lim. e desinfecção 05 caixa

**4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O objeto deverá ser entregue nas condições e local designado pela Secretaria Municipal requisitante, no município de Cachoeira Paulista/SP, após emissão da autorização de fornecimento.

A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

As entregas e/ou serviços em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pelo proponente vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.



A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## 6. PROPOSTA

As descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desinsetização e desratização), limpeza de reservatórios d'água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado, conforme o termo de referência	SERVIÇO	1		
				<b>TOTAL</b>	

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa e da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;



Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

O pagamento será efetuado de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Informa-se que os recursos destinados às despesas decorrentes da Despesa pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, firmado pela Declaração de Disponibilidade Orçamentária e correrão à conta de receitas provenientes da Secretaria Municipal da Cultura

<b>FUNCIONAL PROGRAMATICO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FUNTE</b>	<b>APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>
12 365 0013 2034	150	01	220.0000	3.3.90.39.00

## **9. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores; fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual conforme indicados.

O órgão requisitante, deverá indicar qual servidores atuarão como fiscal e o gestor do contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Cachoeira Paulista, 11 de Março de 2025

---

Domingos Savio Amorim  
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 027/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desinsetização e desratização), limpeza de reservatórios d'água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado, conforme o termo de referência	SERVIÇO	1		
				<b>TOTAL</b>	

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:



### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº XXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Cachoeira Paulista, através do(a), CNPJ-MF, Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

Considerando à importância deste serviço, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

#### DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desinsetização e desratização), limpeza de reservatórios d'água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado, conforme o termo de referência	SERVIÇO	1		
				<b>TOTAL</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal No Art. 75, Inciso I, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual conforme indicados:

##### **Gestão do Contrato:**

Nome:

Cargo:

##### **Fiscalização:**

Nome:

Cargo:

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura **duração de 03 (três) meses**, podendo ser prorrogado conforme disposto na lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I,II e II – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**





8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a ser pago no valor mensal de no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE**, na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira Paulista, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER, PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ(MF) CNPJ:  
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CNPJ(MF) CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO(A)



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

**CONTRATADO:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

<b>NOME</b>	Breno Barbosa Anaya Xavier
<b>CARGO</b>	Prefeito Municipal
<b>RG N°</b>	XXX
<b>ENDEREÇO(*)</b>	Rua Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista - SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3186-6022
<b>E-MAIL</b>	gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

<b>NOME</b>	MARCOS VINICIUS DA COSTA CARVALHO
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	Rua Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista
<b>TELEFONE E FAX</b>	(12) 3186-6022
<b>E-MAIL</b>	licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br

Cachoeira Paulista, XX de XXXX de 2025.

Marcos Vinicius da Costa Carvalho  
Responsável



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

**CONTRATADO:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ADVOGADO(S): xxxxxxxx, OAB/SP XXXX**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para afins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.  
Cachoeira Paulista, XX de XXX de 2025.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Breno Barbosa Anaya Xavier, Prefeito Municipal.

E-mail institucional: gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo:

E-mail institucional: n/c

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



## DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

**DETENTORA:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/202\_**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

### DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

<b>NOME</b>	
<b>CARGO</b>	
<b>RG Nº</b>	
<b>REGISTRO DE CLASSE</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL</b>	

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

<b>NOME</b>	
<b>CARGO</b>	
<b>REGISTRO DE CLASSE</b>	
<b>TELEFONE E FAX</b>	
<b>E-MAIL</b>	

*Cachoeira Paulista, de de 202 .*

---

**BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**